



Conselho Regional de Enfermagem

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP), autarquia federal de abrangência estadual, através de sua Presidência, de acordo com suas atribuições e com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público para locação de imóvel, destinado ao seu uso, com as características abaixo especificadas:

1. LOCALIDADE

Município de Osasco.

2. REQUISITOS DOS IMÓVEIS

2.1. MÍNIMOS NECESSÁRIOS

- a) Sala(s) comercial(is) em condomínio, área mínima total de 90m² (noventa metros quadrados), distribuída em 01 (um) pavimento, com ótimas condições de conservação, ventilação, iluminação, captação de água, esgoto sanitário e coleta de lixo;
- b) Existência de pelo menos dois banheiros privativos e uma copa;
- c) Instalações que comportem e permitam a colocação de:
 - Pelo menos 03 (três) aparelhos de ar condicionados tipo *split*;
 - Sistemas e equipamentos de dados, telefonia e interfonia;
 - Equipamentos de informática e periféricos, elétricos e eletrônicos em geral.
- d) Condomínio com controle de acesso na portaria e com serviços de limpeza de áreas comuns;
- e) Existência de pelo menos 02 (duas) vagas privativas de estacionamento no mesmo condomínio da(s) sala(s) comercial(is);
- f) Áreas e condições de uso e acessibilidade para portadores de deficiência;
- g) Documentações do proprietário e do imóvel em total regularidade e conformidade legal;
- h) Valor de locação de acordo com a média do mercado local.
- i) Proximidade à rede bancária local ou caixas eletrônicos em um raio de 300 (trezentos) metros do imóvel a ser locado;
- j) Local de fácil e amplo acesso ao sistema de transporte público coletivo ferroviário ou rodoviário local ou, se possível, rodoviário regional, em um raio máximo de 200 metros do imóvel a ser locado;

2.2. DESEJADOS

- a) Infraestrutura para cabeamento de rede de internet e telefônicos;

Imóveis que não possuam na integralidade as características descritas nos itens 2.1 e 2.2 também poderão apresentar propostas, entretanto, é tácita a ciência do tipo de imóvel procurado.



Conselho Regional de Enfermagem

3. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei, com possibilidade de reajuste conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Caso haja a necessidade de reforma do imóvel em função de deficiências ou problemas nas suas condições básicas de funcionamento (vide detalhes abaixo), o início do contrato dar-se-á a partir do término do prazo necessário para saneamento de tais deficiências ou problemas.

São consideradas condições básicas de funcionamento:

- a) Sistemas elétrico, hidráulico e interfonia;
- b) Estrutura de paredes (conservação e pintura);
- c) Pisos (inclusive de banheiros);
- d) Janelas;
- e) Banheiros (que deverão conter todos os aparelhos e louças sanitárias, e em perfeitas condições de uso);
- f) Ar condicionado (no caso de sistema centralizado).

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá descrever o imóvel de maneira pormenorizada no que tange à suas especificações funcionais e dimensões, mencionar, em moeda corrente nacional, o valor locativo mensal e todos os outros custos inerentes à locação (como, por exemplo, condomínio e IPTU). Serão entendidos como estimativa do valor de condomínio a média dos últimos 06 (seis) meses.
- b) Além da proposta comercial, deverão ser entregues, através de cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do respectivo original, outras seguintes documentações:
 - Certidões negativas de dívida e ônus do imóvel (IPTU e outras taxas imobiliárias) e do locador;
 - Registro do imóvel ou outro documento de validade legal e de posse definitiva em nome do locador;
 - Planta do imóvel e instalações existentes;
 - Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência de imóvel do locador;
 - Autorização do proprietário para eventuais reformas, instalação de divisões de salas e respectivos acessórios prediais que comportem as estruturas de atendimento ao profissional, administrativas e gerais do Coren-SP;
 - Declaração de quitação das últimas contas de água, luz, esgoto e condomínio;
 - Certidões negativas de débitos junto às fazendas federal, estadual e municipal, FGTS e Trabalhista.
- c) Quando se tratar de Pessoas Jurídicas, deve ser apresentado, através de cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do respectivo original, Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto Social, etc), bem como a documentação do representante legal, o qual deverá ter poderes para ser proponente.
- d) Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da celebração da locação.
- e) O valor efetivo da locação será o da proposta e o Município, além do valor em si, analisará também as condições de aproveitamento do imóvel oferecido, como também verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, tudo conforme previsto no inciso X do artigo 24 da



Conselho Regional de Enfermagem

Lei 8666/93 e alterações posteriores.

- f) O Coren-SP reserva-se ao direito de visitar, vistoriar ou solicitar informações complementares sobre os imóveis ofertado, e, para tanto, os interessados deverão constar na proposta telefone(s) ou nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ter validade de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

As propostas deverão ser entregues ao Coren-SP em até 30 (trinta) dias, contados a partir de 23/06/2014.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As propostas deverão ser entregues na Sede do Coren-SP – Sede – A/C - Assessoria Administrativa, no 5º andar da Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo / SP, CEP 01331-000 em até 30 (trinta) dias contados a partir do dia 23/06/2014, entre das 8:00 até às 16:00.

O proponente poderá remeter, até o período citado no parágrafo anterior, a documentação via Correios através de correspondência registrada.

7. ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade na locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, independente do valor apresentado, reservando-se ao Coren-SP ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as suas necessidades.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

O resultado desta procura de imóvel será publicado em jornais de grande circulação, no Diário Oficial da União e sítio do Coren-SP, onde oportunamente, dentro do prazo da proposta comercial, será convocado o seu proprietário para a formalização do contrato, na forma da lei.

9. CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

10. INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones OXX(11) 3225-6399, Assessoria Administrativa do Coren-SP. A íntegra deste Edital de Chamamento Público ficará disponível no site do Coren-SP: www.coren-sp.gov.br

São Paulo, 23 de Junho de 2014.

Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente do Coren-SP